

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.701.348-1

DATA: 01/07/20

PARECER CEE/CEMEP N.º 52/22

APROVADO EM 24 /02/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR ÉRICO VERÍSSIMO – ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Ensino Médio. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados, à implementação o Laboratório de Física, Química e Biologia em conformidade com as normas da Resolução SESA n.º 107/2018 e aos docentes em consonância com a Proposta Pedagógica Curricular do curso.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do curso.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, emitiu o Parecer Técnico e declarou-se favorável à autorização para o funcionamento do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.701.348-1

A Resolução Secretarial n.º 110, de 06/01/21, alterou a denominação da instituição de ensino **de:** Escola Estadual Érico Veríssimo - EF **para** Escola Estadual Cívico-Militar Érico Veríssimo – EF., conforme consta na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE).

Cabe constar de que este Colégio está incluído no Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná, conforme a Lei Estadual n.º 20.338, de 06 de outubro de 2020, que instituiu esse Programa e suas alterações pelas Leis Estaduais n.º 20.505, de 15 de janeiro de 2021 e n.º 20.771, de 12 de novembro de 2021.

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 10/05/21 e retornou a este Conselho em 10/02/22.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 que trata da autorização para funcionamento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste Conselho, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica para a autorização de funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado com as seguintes informações:

Certificado de Conformidade, de 19 de dezembro de 2019, com validade de um ano a partir desta data.

[...]

A Equipe Pedagógica do Núcleo Regional de Educação emitiu Parecer de Verificação da Legalidade do Projeto Político Pedagógico n.º 12/2020 e Ato de Homologação n.º 55/2020, ambos datados de 21/05/2020 e o Regimento Escolar aprovado pelo Ato de Administrativo.º 264/2017 com Parecer n.º 38/2017, SEF/NRE de 20/12/17.[...].

[...] a instituição de ensino não possui laboratório de Ciências, Química e Biologia e o Laboratório de Informática funciona em espaço compartilhado com a biblioteca. Informamos que a Direção da instituição solicitou ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar – através do Sistema de obras Online, a solicitação de n.º 13739, recursos para a construção destes espaços.

Em face do contido no Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, o processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 10/05/21, para a instituição de ensino apresentar o Certificado de Conformidade atualizado. Para o NRE de Laranjeiras do Sul encaminhar os atos de apreciação da Proposta Pedagógica Curricular, Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino referente à implantação do Programa. Também, para a Seed/PR requisitar ao Instituto Fundepar o cronograma de realização da demanda apresentada em relação à ausência do laboratório de Química, Física e Biologia e Informática. O processo retornou a este Conselho em 10/02/22.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.701.348-1

Após retorno de Diligência, foram anexados ao protocolado o Certificado de Conformidade com validade até 11/03/22, fl. 234 e a Licença Sanitária válida até 22/09/22, fl. 233. Também, Parecer do NRE de Laranjeiras do Sul sobre a implantação do Programa.

Quanto ao Laboratório de Química, Física e Biologia, a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, SEED, em 18 de outubro de 2021, protocolou sob o no. 18.210.289-0 a solicitação a este Conselho para autorizar a utilização de laboratórios e bibliotecas virtuais, nas instituições de ensino da rede pública estadual, que foi atendida pela Deliberação CEE/PR nº 12/2021 e sua respectiva Indicação.

A SEED, em 29/11/2021 editou a Resolução nº 5683, instituindo Comissão para implementação do novo modelo de Laboratório de Física, Química e Biologia, em atendimento ao Parecer CEE/CP nº 04/21, de 12/04/2021, que no seu voto recomendou à SEED:

[...]que constitua uma Comissão Mista com representantes da Secretaria de Educação, do Fundepar, da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e do Conselho Estadual de Educação, para estudar modelos atualizados e modernos do funcionamento dos laboratórios físicos da área de Ciências da Natureza e seus componentes curriculares e para assegurar os direitos objetivos de aprendizagem dos estudantes, que compreendem as competências e habilidades teóricas, práticas, valores e atitudes.

Considerando o compromisso, formalizado pela SEED junto a este Conselho no protocolado nº 18.210.289-0, que consta na Indicação da Deliberação CEE/PR nº 12/2021, aprovada em 06/12/2021, em relação à exigência de laboratórios físicos de Ciências, Física, Química e Biologia nas instituições de ensino da rede pública estadual, que ofertam o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, previsto na Deliberação CEE/PR nº 03/2013, este Conselho decide suspender esta exigência, temporariamente, em caráter excepcional, até o final do ano letivo de 2024.

Esta suspensão temporária e em caráter excepcional, da exigência quanto aos laboratórios físicos mencionados, não se aplica para os cursos de educação profissional técnica e para os cursos na modalidade de Educação a Distância.

A instituição de ensino apresentou a seguinte informação para a implantação do Ensino Médio, fl. 03:

Justificamos a implantação do Ensino Médio, visto que esta Instituição de Ensino já oferece o Ensino Fundamental anos finais, sendo que já possui a estrutura para o funcionamento e também para atender a solicitação da implantação do Colégio Cívico Militar.

Cabe observar que houve alteração na denominação da instituição de ensino, conforme VLE e a Resolução Secretarial nº 110, de 06/01/21.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.701.348-1

**Matrizes Curriculares:**

MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO – COLÉGIOS CÍVICO – MILITAR<sup>1</sup> ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA

NRE: Laranjeiras do Sul				MUNICÍPIO: 031		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Escola Estadual Civico Militar Érico Veríssimo – Ensino Fundamental						
ENDEREÇO: Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1731, Centro, Laranjeiras do Sul - Paraná						
TELEFONE: (042) 3635 1394						
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná						
CURSO: Novo Ensino Médio			TURNO: Manhã e Tarde		C.H. Total: 3.000 horas	
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: Gradativa		
CÓDIGO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	0	0	
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2	
		LÍNGUA INGLESA	2	2	0	
		LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4	
		FILOSOFIA	2	0	0	
		GEOGRAFIA	2	2	0	
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	HISTÓRIA	2	2	0	
		SOCIOLOGIA	0	2	0	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	3	4
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	0	2	
		QUÍMICA	2	2	0	
		BIOLOGIA	2	2	0	
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>			<b>24</b>	<b>18</b>	<b>12</b>	
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>			<b>800</b>	<b>600</b>	<b>400</b>	
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA		1	1	1	
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA		2	2	2	
	CIDADANIA E CIVISMO <sup>2</sup>		1	1	1	
	PENSAMENTO COMPUTACIONAL		2	0	0	
<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA</b>			<b>6</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA</b>			<b>30</b>	<b>22</b>	<b>16</b>	
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA	MATEMÁTICA I	0	2	0	
		FÍSICA I	0	2	0	
		BIOLOGIA I	0	2	0	
		MATEMÁTICA II	0	2	2	
		BIOLOGIA II	0	0	3	
		QUÍMICA I	0	0	3	
		FÍSICA II	0	0	2	
		QUÍMICA II	0	0	2	
FÍSICA III	0	0	2			
<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO</b>			<b>0</b>	<b>8</b>	<b>14</b>	
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO</b>			<b>6</b>	<b>12</b>	<b>18</b>	
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO</b>			<b>200</b>	<b>400</b>	<b>600</b>	
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS*</b>			<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL</b>			<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>	

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

<sup>2</sup> Disciplina específica em razão do fundamento do Programa das Escolas Cívico-Militares.

<sup>3</sup> Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

<sup>4</sup> Nos primeiros 15 minutos anteriores à primeira aula será ofertado momento "Formatura", conforme fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná – CCM.

*Adriane Schio de Almeida*  
ADRIANE SCHIO DE ALMEIDA  
Chefe NRE LAR DO SUL  
Dec 5377 DOE 10748 12 04 2022

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.701.348-1

MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO - COLÉGIO CÍVICO – MILITAR<sup>1</sup> ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS

NRE: Laranjeiras do Sul		MUNICÍPIO: 031						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Escola Estadual Cívico Militar Érico Veríssimo – Ensino Fundamental								
ENDEREÇO: Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1731, Centro, Laranjeiras do Sul - Paraná								
TELEFONE: (042) 3635 1394								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná								
CURSO: Novo Ensino Médio		TURNO: Manhã e Tarde		C.H. Total: 3.000 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: Gradativa				
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO		Componente Curricular	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE		2	0	0	
			EDUCAÇÃO FÍSICA		2	0	2	
			LÍNGUA INGLESA		2	2	0	
			LÍNGUA PORTUGUESA		3	3	4	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA		2	0	0	
			GEOGRAFIA		2	2	0	
			HISTÓRIA		2	2	0	
			SOCIOLOGIA		0	2	0	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS		MATEMÁTICA		3	3	4
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA		2	0	2	
			QUÍMICA		2	2	0	
	BIOLOGIA		2	2	0			
	<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>				<b>24</b>	<b>18</b>	<b>12</b>	
	<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>				<b>800</b>	<b>600</b>	<b>400</b>	
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	PROJETO DE VIDA		1	1	1		
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA		2	2	2		
		CIDADANIA E CIVISMO <sup>2</sup>		1	1	1		
		PENSAMENTO COMPUTACIONAL		2	0	0		
		<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA</b>				<b>6</b>	<b>4</b>	<b>4</b>
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA</b>				<b>30</b>	<b>22</b>	<b>16</b>		
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	FILOSOFIA I		0	2	0		
		EDUCAÇÃO FÍSICA I		0	2	0		
		ARTE I		0	2	0		
		LÍNGUA PORTUGUESA I		0	2	2		
		GEOGRAFIA I		0	0	3		
		HISTÓRIA I		0	0	2		
		LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA <sup>3</sup>		0	0	3		
		SOCIOLOGIA I		0	0	2		
		ARTE II		0	0	2		
<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>0</b>	<b>8</b>	<b>14</b>		
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>6</b>	<b>12</b>	<b>18</b>		
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>200</b>	<b>400</b>	<b>600</b>		
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS<sup>4</sup></b>				<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>		
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL</b>				<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>		

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

<sup>2</sup> Disciplina específica em razão do fundamento do Programa das Escolas Cívico-Militares.

<sup>3</sup> A instituição de ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa I ou da Língua Espanhola no momento da oferta da 3ª série, no ano de 2024.

<sup>4</sup> Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

<sup>5</sup> Nos primeiros 15 minutos anteriores à primeira aula será ofertado momento "Formatura", conforme fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná – CCM.

*Adriane Schio de Almeida*  
ADRIANE SCHIO DE ALMEIDA  
Chefe NRE LAR DO SUL  
Dir. 5337 DOE 10748 12 04 2022

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.701.348-1

O corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados. Entretanto, não foram encaminhados docentes para a Parte Flexível Obrigatória – PFO e para os itinerários formativos.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação Laranjeiras do Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

### III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Ensino Médio, no Escola Estadual Cívico-Militar Érico Veríssimo – Ensino Fundamental, município de Laranjeiras do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, e conforme o quadro abaixo:

<b>ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO</b>	<b>AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO</b>
Nº 436, de 06/02/2019 Prazo: 21/02/2018 21/02/2023	Pelo prazo de 03 anos, a partir de 01/02/2022 a 01/02/25.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados;

b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021 e no Parecer Normativo nº 13/21, de 12/11/21, no máximo até 02/03/22;

c) providenciar docentes para a Parte Flexível Obrigatória – PFO e para os itinerários formativos, conforme Matriz Curricular apresentada;

d) implementar o Laboratório de Física, Química e Biologia em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, vigente, considerando os prazos e compromisso formalizado pela SEED junto a este Conselho no protocolado nº 18.210.289-0, que consta na Indicação da Deliberação CEE/PR nº 12/2021, aprovada em 06/12/2021.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.701.348-1

Reitera-se à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, de que qualquer alteração na denominação da instituição de ensino ou de alteração de qualquer condição aprovada em atos regulatórios anteriores deve cumprir os dispositivos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, Capítulo III, a que se refere, da Mantenedora e da Instituição de Ensino.

Retoma-se, também, que conforme a Lei Estadual n.º 20.338, de 06 de outubro de 2020, no seu artigo 5º., inciso XI, a elaboração da Proposta Pedagógica da instituição, o seu Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, deve respeitar a legislação específica.

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá encaminhar a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (CEMEP), semestralmente, relatório circunstanciado contendo: o número de escolas que fazem parte do Programa; como se deu sua implementação; se houve remanejamento para atender o art. 13, da Lei de 20.338, de 2020, com alteração em seu inciso II e acréscimo do inciso IV e suas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, pelas Leis Estaduais n.º 20.505, de 15/01/2021, e n.º 20.771, de 12/11/21, e análise e avaliação do desenvolvimento do Programa.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso.

É o Parecer.

Christiane Kaminski  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2022.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP